

## A (IN)COMPATIBILIDADE DA TENTATIVA DE HOMICÍDIO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NA MODALIDADE DE DOLO EVENTUAL

ACADÊMICO: **Victor da Costa Malheiros**

ORIENTADOR: **Aldo Nunes da Silva Júnior**

EXAMINADOR: **Élio de Amorim**

EXAMINADORA: **Eliana Becker**

### RESUMO

Este trabalho, que utiliza o método dedutivo, busca identificar se o crime tentado é ou não compatível com o dolo eventual, focando tal celeuma aos delitos de homicídio praticados na condução de veículo automotor. O Código repressivo prevê ser o crime tentado aquele que não se consuma por circunstâncias estranhas à vontade do agente. Ainda que o entendimento de que a lei penal brasileira equipara o dolo eventual ao dolo direto tenha incontestado valor, há certa incongruência em se dizer tentado um crime praticado na modalidade de dolo eventual. O posicionamento majoritário vigente no Brasil é favorável à compatibilidade, sendo avalizado pela Suprema Corte e pelo Superior Tribunal de Justiça. No entanto, o entendimento contrário é adotado em tribunais do território nacional e defendido por conceituados doutrinadores. Apesar de amplamente pomenorizado, tornou-se inviável, por meio do presente trabalho, sentenciar o assunto. Ainda que pareça ser posição mais acertada a contrária à compatibilidade entre o dolo eventual e a tentativa, por se tratar de tema demasiadamente subjetivo, tomar partido na presente celeuma tornou-se inviável, ao menos ao nível da academia.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Tentativa. Dolo eventual. Homicídio no trânsito.*